

**CESCON
BARRIEU**

INFORMA

| IMOBILIÁRIO

CESCON, BARRIEU, FLESCH & BARRETO ADVOGADOS

São Paulo | Rio de Janeiro | Belo Horizonte | Brasília | Salvador

www.cesconbarrieu.com.br

STJ julga penalidades decorrentes de atraso de obra em incorporação imobiliária

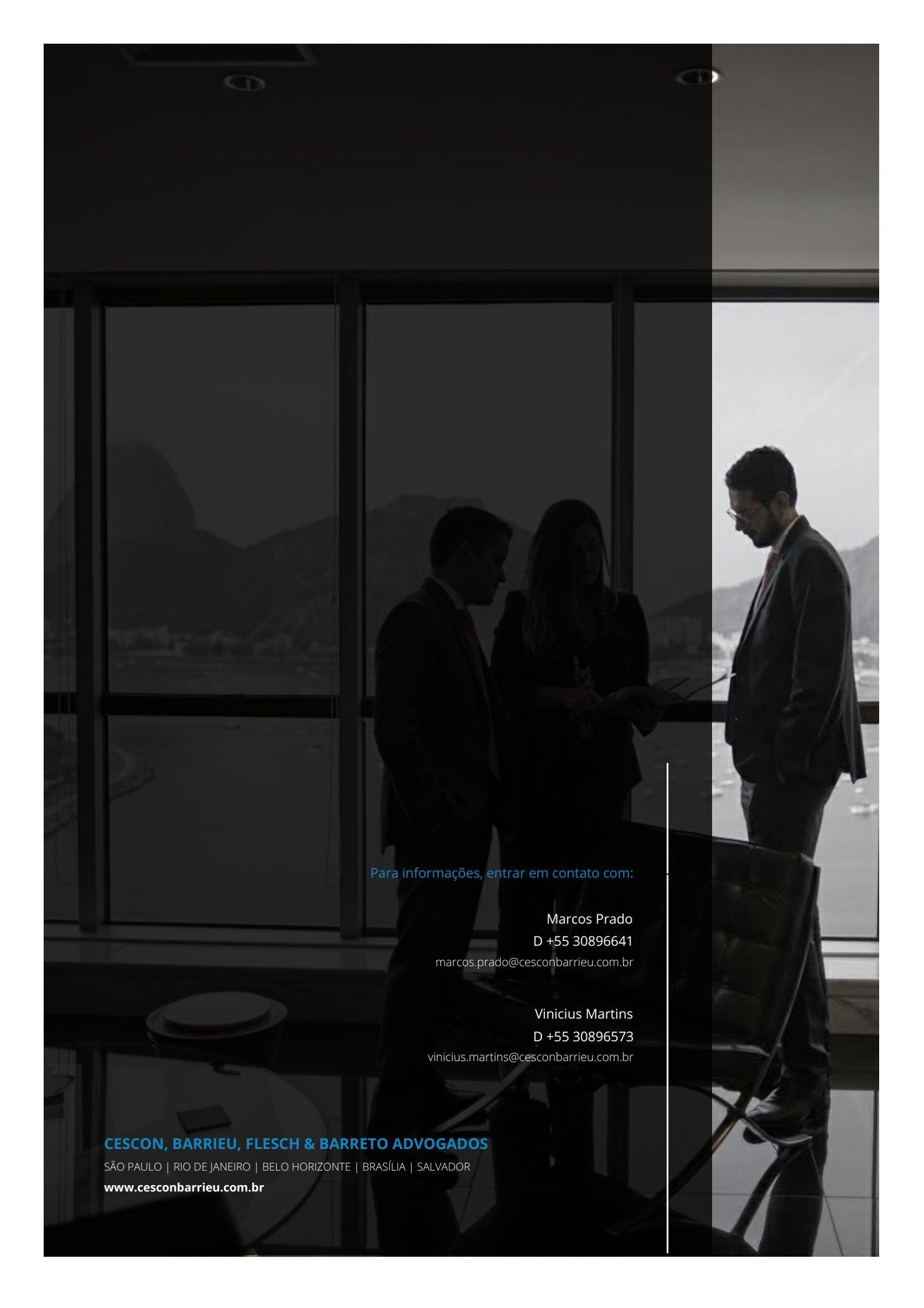
No dia 08 de maio de 2019, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgou dois recursos repetitivos relevantes sobre casos de atraso no prazo contratual de entrega de imóvel em construção pela incorporadora/construtora .

No primeiro julgamento, o STJ decidiu pela impossibilidade de cumulação de pedido de indenização por lucros cessantes com cláusula penal (multa contratual) em favor do promissário comprador do imóvel.

No segundo, o Tribunal julgou pela possibilidade de inversão em desfavor da incorporadora/construtora da cláusula penal (multa contratual) estipulada exclusivamente para o adquirente do imóvel.

Os efeitos de tais decisões do STJ alcançarão outras demandas judiciais semelhantes (atuais e futuras), envolvendo um ou ambos os temas, que são recorrentes no Poder Judiciário e de extrema relevância para o mercado imobiliário, sobretudo para os compromissos de venda e compra de unidades autônomas futuras, em incorporação imobiliária, firmados antes da Lei nº 13.786/2018 (a chamada “Lei dos Distratos”).

Este boletim apresenta um resumo de alterações legislativas ou decisões judiciais e administrativas no Brasil. Destina-se aos clientes e integrantes do Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto Advogados. Este boletim não tem por objetivo prover aconselhamento legal sobre as matérias aqui tratadas e não deve ser interpretado como tal.



Para informações, entrar em contato com:

Marcos Prado

D +55 30896641

marcos.prado@cesconbarrieu.com.br

Vinicius Martins

D +55 30896573

vinicius.martins@cesconbarrieu.com.br

CESCON, BARRIEU, FLESCH & BARRETO ADVOGADOS

SÃO PAULO | RIO DE JANEIRO | BELO HORIZONTE | BRASÍLIA | SALVADOR

www.cesconbarrieu.com.br